



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juína

LEI N.º 567 / 2.000.

Súmula: *Revoga a Lei Municipal n.º 428/96 de 17 de Dezembro de 1.996 e dá outras providências.*

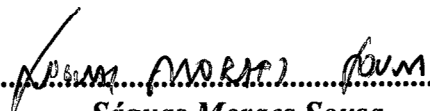
Ságuas Moraes Sousa, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 428/96 de 17 de Dezembro de 1.996, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Força Missionária Pentecostal Ministério Jerusalém a área de terras urbana com 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), localizada no Centro Social Urbano Setor "C".

Art. 2º - A área objeto da presente Lei volta a ter a destinação primitiva constante dos Projetos de Loteamentos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína - MT em 20 de SETEMBRO de 2.000.

..........
Ságuas Moraes Sousa
Prefeito Municipal

Escritório de Apoio:

Avenida General Valle, 321
Edifício Marechal Rondon - Sala 903
Fone (0xx65) 624-7456 - CUIABÁ - MT

Rua Hitler Sansão, 240 - Centro
Fone (0xx65) 566-1811 - 566-1277
Fax 566-1669 - CEP 78.320-000 - Juína - MT

Juína  Transformando